L E I Nº 065/99

SÚMULA: Denomina de " Rio Bom ", a rua que dá acesso ao Núcleo Residencial João Paulo, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JAIRO BARRETO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de "RIO BOM" a rua que dá acesso ao Núcleo João Paulo I, no trecho compreendido entre a Avenida Governador Roberto da Silveira até a Rua Rio Iguaçu, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de setembro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal